

TERMO ADITIVO N.º 20/17 de 08/11/2017.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/11 de 03/01/2011
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Ponta Porá, 460, CEP 89.839-000, com sede e foro na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, brasileiro, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Brasil, 370, CEP 85.501-080, Centro, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.982.200/0001-00, produtora e detentora dos direitos autorais dos sistemas, objeto deste contrato, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio-gerente, Sr. Mauri César Dengo, brasileiro, casado, RG 5.238.704-3/PR, inscrito no CPF sob nº 761.581.289-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam aditadas a Cláusula Segunda item I, e Cláusula Quarta item I do referido contrato;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

I - O prazo de vigência do contrato será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme prevê o inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - Pelos serviços de manutenção, pagará a CONTRATANTE, a quantia mensal de R\$ 474,88 (quatrocentos e setenta e quatro reais c/ oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 5.698,56 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais c/ cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2017, sendo que o depósito ocorrerá até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do serviço, através de boleto ou depósito bancário, na conta da contratada;

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 08 de Novembro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal
Contratante

MAURI CÉSAR DENGO
Sócio-Gerente
Contratada

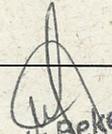
Fiscal designado para este aditivo:

Ivan Carlos Marconssoni -

Assinatura

PUBLICADO NO MURAL
EM 08/11/17
Sabrina Yalandro
Portaria de Designação 253/17

Testemunhas:

NOME:		NOME:	
CPF:	Ivan Carlos Marconssoni CPF 008.352.249-29	CPF:	Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06
ASSINATURA	Assistente Administrativo Matrícula 305/1	ASSINATURA	Matrícula 847/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4.568